PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI No 354 DE 27 DE fevereiro DE 1992

Câmara Municipal de Beberibe
Aprovado Em: 27 de 02 1992
Presidente

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO MAGISTÉRIO NA FORMA QUE INDICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE

Faço saber que a Câmara Municipal provou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Ar 1o - Fica concedido gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) de Pó de Giz e 10% (Dez por cento dc Grati icação de Conclusão de Grau de Ensino na orma do ANEXO I, part integrante desta lei

t 2o As despesas decorrentes desta lei correrão nta de dotoções próprias consignadas no orçamento do Município, andc o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir dicional ao vigente orçamento, crédito especial até o limite necessário a sua implantação

Ar 3o Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em igor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a par i de Janeiro de 1992

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE(CE EM 27 DE fevereiro DE 1992